

EDITAL N° 007/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE

CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO – QUADRO GERAL 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e o art. 37 da Constituição Federal, inciso II, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ETAPA 03 – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)**, A **DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO**, e estabelece horários e normas relativos à realização desta etapa, referentes ao concurso público destinado a selecionar candidatos para os cargos públicos efetivos de nível fundamental, médio e superior do Quadro Geral e para a formação de cadastro de reserva, conforme a seguir:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Estão convocados para a Etapa 03 – Avaliação Psicológica (AP) os candidatos aos cargos de Agente de Segurança e Vigia considerados “APTO” no Resultado Definitivo da Etapa 02 - Prova de Aptidão Física (PAF), em consonância com o Edital de Abertura nº 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, conforme relacionados (em ordem alfabética) no Anexo I deste edital.

1.1.1. Os candidatos não convocados para a Etapa 03 - Avaliação Psicológica (AP) estão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

1.2. Os candidatos convocados para a Etapa 03 – Avaliação Psicológica (AP) deverão apresentar-se para a Avaliação Psicológica que será realizada no dia 23 de maio de 2018, na Sala 07 do Bloco “A” da Fundação Universidade Federal do Tocantins - Câmpus Universitário de Palmas, ALC NO 14 (109 Norte), Av. NS 15, s/n (saída para Paraíso), Palmas/TO.

1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), conforme subitem 8.1.2 do Edital de Abertura nº 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, e de 02 (duas) canetas esferográficas de tinta da mesma cor (azul ou preta) fabricada em material transparente.

1.3.1. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de realização da avaliação psicológica e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e assinatura.

1.4. A porta de acesso ao local de realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Sala 07) será aberta às 13h e fechada às 13h45, observado o horário local.

1.4.1. O candidato que chegar após o horário de fechamento da porta de acesso à sala (13h45), será impedido de realizar a Avaliação Psicológica, sendo consequentemente eliminado do concurso.

1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso e permanência de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o fechamento da porta de acesso à sala (13h45 – Sala 07).

1.6. A aplicação da avaliação psicológica terá início às 14h, observado o horário local.

1.7. Para a Etapa 03 – Avaliação Psicológica (AP), o candidato deverá observar rigorosamente todas as instruções contidas no Edital de Abertura nº 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, principalmente as disposições do item 10 (e seus subitens), e neste edital.

2. DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO

2.1. A avaliação psicológica seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

QUADRO IV - PERFIL PROFISSIOGRÁFICO	
Característica	Parâmetro
Controle Emocional	Elevado ou Adequado
Ansiedade	Diminuída ou Adequada
Impulsividade	Diminuída ou adequada
Domínio Psicomotor	Adequado
Raciocínio Espacial	Adequado
Atenção Concentrada	Elevada ou adequada
Resistência à Frustração	Elevada ou adequada
Inteligência	Adequada
Memória	Elevada ou adequada
Agressividade	Diminuída e adequada
Adaptabilidade	Elevada ou adequada
Flexibilidade	Elevada ou adequada
Maturidade	Adequada
Responsabilidade	Elevada ou adequada
Dinamismo	Elevado ou adequado
Iniciativa	Elevada ou adequada

2.2. O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir o parâmetro esperado na característica “Controle Emocional” ou “Agressividade”, consideradas características essenciais para o desempenho do cargo de Agente de Segurança e Vigia da Câmara Municipal de Palmas-TO, mesmo tendo atingido os parâmetros em todas as outras características avaliadas.

2.3. O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir os parâmetros esperados em 03 (três) ou mais características, excetuando-se a característica “Controle Emocional” ou “Agressividade”, que acarreta não recomendação imediata.

3. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. A avaliação psicológica consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício dos cargos de Agente de Segurança e Vigia da Câmara Municipal de Palmas-TO.

3.2. A não recomendação do candidato na avaliação psicológica não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.



3.3. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

3.4. Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.5. Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato cuja avaliação não atinja os parâmetros esperados, de acordo com o edital, por meio da análise dos resultados dos instrumentos psicológicos utilizados.

3.6. A avaliação psicológica realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

3.7. Não haverá segunda chamada para a realização da Avaliação Psicológica. O não comparecimento nessa fase implicará a eliminação automática do candidato.

3.8. Em hipótese alguma será aplicada a avaliação psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados neste Edital e no Edital de Abertura nº 001/2018, de 10 de janeiro de 2018.

3.9. No dia de realização da avaliação psicológica NÃO SERÁ PERMITIDA a entrada e permanência de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

3.10. Terá sua Avaliação Psicológica anulada e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da Avaliação;
- b) for surpreendido portando livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, **notas ou impressos (independente do conteúdo) que não forem expressamente permitidos** ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando (mesmo que desligado) quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como bip, **smartphone, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman**, agenda eletrônica, **notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, pen drive**, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, fones de ouvido, **chaves integradas com dispositivos eletrônicos, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico** etc., bem como quaisquer acessórios de chaparia, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda **lápis, lapiseira/grafite, borracha, caneta**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **qualquer tipo de carteira ou bolsa** e armas;
- d) se durante a avaliação qualquer um dos objetos citados na alínea anterior (mesmo que recolhido e estando lacrado embaixo da carteira) emitir **qualquer sinal**;
- e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) não entregar os testes, ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os testes (ou parte deles);
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;



- k) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou digitais;
- l) for surpreendido portando anotações (independente do conteúdo);
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- n) não permitir ser submetido ao detector de metal;
- o) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos.

3.11. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital ou a outros relativos ao concurso público, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou nas instruções constantes nos Testes, bem como ao tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na Avaliação Psicológica.

3.12. A COPESE/UFT recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 2.10 deste edital, no dia da Avaliação Psicológica.

3.13. A COPESE/UFT não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 2.10 deste edital.

3.14. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

3.15. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação psicológica, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche, desde que embalados em material transparente.

3.16. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da Etapa 03 - Avaliação Psicológica (AP) disporá do período estabelecido no cronograma do Quadro I do Subitem 1.2 do Edital de Abertura nº 001/2018, de 10 de janeiro de 2018, para fazê-lo, conforme procedimentos que serão disciplinados no respectivo edital de resultado provisório da Etapa 03 – Avaliação Psicológica e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

Palmas-TO, 18 de maio de 2018.

José do Lago Folha Filho
Câmara Municipal de Palmas-TO

EDITAL N° 007/2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS / COPESE

CONCURSO PÚBLICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/TO – QUADRO GERAL 2018

ANEXO I – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP): CANDIDATOS CONVOCADOS

CMF02 - AGENTE DE SEGURANÇA	
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
56842	ABIMAEI FERREIRA DOS SANTOS
50731	ADALBERTO FIRMINO DA SILVA JUNIOR
70129	ANDERSON PEREIRA PIRES
82237	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA
69064	ANTONIO QUIXABANERES
50233	BRENO PINTO RAMALHO
71501	CARLOS RAMON MENDES DE SOUSA
54636	CARLOS RITA ALVES DE SOUZA
65793	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS
46573	DAIANY DA SILVA MARQUES SANTOS MILHOMEM CAETANO
52846	DIÓGENES MORAIS DE MEDEIROS
65864	DJAVAN DA SILVA DELMONDES
76702	EDEZIO ABREU NEVES
70819	EDSON BONFIM DE SOUZA OLIVEIRA
63285	GARDENIA FERREIRA GUIMARAES
51475	GEANDSON SANTOS DOS SANTOS
81043	GILBERTO GOMES CÂMARA SOBRINHO
67571	HELIO JOSE RIBEIRO DE SOUZA
50106	HELIS DEILON RODRIGUES DA FONSECA
74319	IGHOT MAX ANTONIO DOS SANTOS
76778	ISRAEL RODRIGUES LOPES
61761	IZEQUIAS RODRIGUES DA SILVA
68858	JAILTON IZIDIO DE ALMEIDA ARAUJO
70136	JAIME MONTEIRO AGUIAR
58801	JARDEL PEREIRA DIAS
60478	LAURENTINO ELEY GONÇALVES RODRIGUES NETO
70852	LEIDINALVA PEREIRA GLORIA
30570	LENILTO FERNANDES DE SOUZA
45111	LEYDSON LOPES OLIVEIRA
76914	LUCAS COSTA DOS SANTOS
74229	MARCOS ADÃO PEREIRA CARNEIRO
55113	PAULO DE SOUSA E SILVA
52629	RAFAEL CARDOSO MACEDO JUNIOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
73106	RAIMUNDO CARDOSO NOLETO
81518	RAIMUNDO VAGNER FERREIRA DE SOUSA
73235	RENATO CABRAL DA SILVA
55328	RICARDO JORGE GONZAGA
69586	THIAGO MARTINS CALDEIRA
22929	TITO PIRES MORAIS NETO
53950	VALDECI TUNDELO DE CARVALHO
53805	VANDERLEI LIMA DA SILVA
70998	VILDINEY FRANCISCO DA SILVA
75500	WELLINGTON GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
79820	ADEMIR BATISTA NOVAIS
54948	ADRIANO CANDIDO DO NASCIMENTO
57886	ALLYSON PEREIRA ARAUJO DA SILVA
75622	ANTONIO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO
70929	ANTONIO RODRIGO Sá AIRES
63082	ANUILTON RIBEIRO DE ARAUJO
53232	ARNEZIL LOPES SILVA
56376	CÁSSIO RESPLANDES DE SOUSA
81013	DANILLO DOMINGOS BARROS
61004	DELCIO PEREIRA BARROS
75956	DELICIO CARDOSO DA SILVA
81454	FLAVIO PEREIRA ALVES
44532	GABRIEL DA ROCHA ALCENO
76898	GENIVALDO RODRIGUES TRINDADE
53449	GIANO SOUZA DA COSTA
71581	HEDIVANIA ARRUDA VIANA MORAES
56760	JALES GAMA LIMA
81953	JHONATH BARROS DE JESUS
54750	JUNIOR PEREIRA DE ANDRADE
69703	LUCIANO CARVALHO LOPES
68931	MAGNO DA COSTA AGUIAR
74988	MIQUEIAS BARREIRA DE SOUSA DAMACENA MARTINS
53033	NATANAEL TEIXEIRA ALVES
79124	RAMOM DA SILVA TAVARES
59314	RANIERE JOÃO DELMONDES



INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
75273	RONALDO CARVALHO VIEIRA
60015	RONDINELIO SILVA FAUSTINO
66119	THIAGO DOS REIS SANTOS MARTINS
70729	TULIO DE CASTRO COELHO
72966	UYRES MENDES PEREIRA